



# Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

**DECRETO N.º 174/2025**

**DATA: 22/04/2025**

**SÚMULA:** Decreta Ponto Facultativo no dia 02 de maio de 2025, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando o Feriado do Dia do Trabalhador no dia 01 de maio de 2025,

## **Decreta:**

**Art. 1º.** Fica declarado Ponto Facultativo no dia 02 de maio de 2025, em todas as repartições da Prefeitura Municipal de Pinhão, devido ao feriado do Dia do Trabalhador.

**Parágrafo único.** As secretarias cujos serviços não admitam paralisação, manterão os serviços normalmente.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na presente data, com publicação no órgão de imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão,  
Estado do Paraná, em 22 de abril de 2025.

  
**Valdecir Blasibetti**  
Prefeito Municipal